

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº.29032101-SEINFRA

ÓRGÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0801
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15 122 0007 2.081
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	RECURSO ORDINÁRIO - 1001000000

1. OBJETO:

Serviços de Engenharia Elétrica para prestação dos seguintes trabalhos:

Elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, fiscalização e acompanhamento de obras e memorial descritivo.

Projetos de eficiência energética: como elaboração de cronograma para visita dos prédios da PMT, buscando identificar reduções de custo com energia elétrica através de eficiência energética (substituição de tecnologia, palestras de conscientização, desperdícios);

Fiscalização do serviço de iluminação pública: Acompanhamento da qualidade de serviços prestados, acompanhamento do QIP cadastrado junto a Enel, elaboração de propostas de eficiência energética para o parque (Memoriais descritivos com payback), propor cronograma e executar georreferenciamento do parque de iluminação pública do município;

Elaborar laudos técnicos de engenharia elétrica dos prédios do município SPDA, NR10, aterramento e outros que se fizerem necessários dentro da capacidade técnica do contratado.

2. JUSTIFICATIVA:

Esta contratação se faz necessária para prestação de serviços de engenharia elétrica para o desenvolvimento com segurança e eficiência de projetos elétricos nas estruturas prediais do Município de Tianguá, bem como melhor fiscalização nos serviços de iluminação pública e sobretudo o fornecimento de serviços em conformidade com as normas regulamentadoras.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

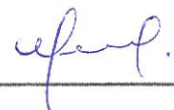
O prazo para execução dos serviços serão de 12 (doze) meses. Como é de suma importância esses serviços para o desempenho de várias atividades desempenhadas por esta secretaria, como elucidado no item 2 desse estudo preliminar. Se faz necessário a contratação pelo prazo máximo permitido em lei. Assim descrito no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência dos contratos administrativos ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários. Por sua vez, o art. 34 da Lei nº 4.320/1964 define que o exercício financeiro coincide com o ano civil, que inicia em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro.

Disso decorre que, em regra, a vigência dos contratos administrativos não ultrapasse a duração do ano civil em que foram celebrados.

4. GERENTE DE CONTRATO

A portaria nº 1105.01 designa o servidor, **ROGÉRIO SOUZA DA COSTA**, para fiscal do contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PROGRAMA 01	QTD TOTAL
01	Serviços de Engenharia Elétrica para prestação dos seguintes trabalhos: Elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, fiscalização e acompanhamento de obras e memorial descritivo. Projetos de eficiência energética: como elaboração de cronograma para visita dos prédios da PMT, buscando identificar reduções de custo com energia elétrica através de eficiência energética (substituição de tecnologia, palestras de conscientização, desperdícios); Fiscalização do serviço de iluminação pública: Acompanhamento da qualidade de serviços prestados, acompanhamento do QIP cadastrado junto a Enel, elaboração de propostas de eficiência energética para o parque (Memoriais descritivos com payback), propor cronograma e executar georreferenciamento do parque de iluminação pública do município; Elaborar laudos técnicos de engenharia elétrica dos prédios do município SPDA, NR10, aterramento e outros que se fizerem necessários dentro da capacidade técnica do contratado.	Serviço/ mês	Seinfra	12

Tianguá, 30 de Março de 2021.


Marcello do Nascimento Nunes
Secretário de Infraestrutura

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Infraestrutura

1. OBJETO:

Serviços de Engenharia Elétrica para prestação dos seguintes trabalhos:

Elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, fiscalização e acompanhamento de obras e memorial descritivo.

Projetos de eficiência energética: como elaboração de cronograma para visita dos prédios da PMT, buscando identificar reduções de custo com energia elétrica através de eficiência energética (substituição de tecnologia, palestras de conscientização, desperdícios);

Fiscalização do serviço de iluminação pública: Acompanhamento da qualidade de serviços prestados, acompanhamento do QIP cadastrado junto a Enel, elaboração de propostas de eficiência energética para o parque (Memoriais descritivos com payback), propor cronograma e executar georreferenciamento do parque de iluminação pública do município;

Elaborar laudos técnicos de engenharia elétrica dos prédios do município SPDA, NR10, aterramento e outros que se fizerem necessários dentro da capacidade técnica do contratado.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se faz necessária para prestação de serviços de engenharia elétrica para o desenvolvimento com segurança e eficiência de projetos elétricos nas estruturas prediais do Município de Tianguá, bem como melhor fiscalização nos serviços de iluminação pública e sobretudo o fornecimento de serviços em conformidade com as normas regulamentadoras.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

• NÃO ☐

• SIM ☒

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

O prestador do serviço terá de apresentar registro no órgão da classe, nesse caso, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES (CONSIDERANDO SUA UNIDADE) A SEREM LICITADAS.

O prazo para contratação dos serviços serão de 12 (doze) meses.
Como é de suma importância a prestação desses serviços pelo município e considerando que a falta desses serviços acarreta prejuízos para o mesmo, esta contratação se dará pelo prazo acima mencionado, independentemente que haja o ultrapasse do ano financeiro.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços serão executados, a partir da Ordem de Serviço, até a finalização do contrato, prazo de vigência. Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura não serão considerados como inadimplemento contratual.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO LICITADO?

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal do objeto ou fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas obrigatoriamente pela Secretaria de Infraestrutura, que atestará a entrega do objeto contratado. Caso o serviço seja aprovado pela a secretaria, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela contratada.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

☒ RECURSO PRÓPRIO ☐ RECURSO ESTADUAL ☐ RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

A portaria nº 10-A, 25 de novembro de 2019, designa o servidor, **ROGÉRIO SOUZA DA COSTA**, para fiscal de contrato.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Leidiane Sousa Silva
Agente Administrativo
Secretaria de Infraestrutura


Marcello do Nascimento Nunes
Secretário de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura